

LEI MUNICIPAL N° 1108 DE 13/10/77
PROJETO DE LEI N° 1118
" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE 40% SOBRE OS
VENCIMENTOS DOS FUNCIONALISMO
MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder, a partir de 1° Agosto de 1977, aumento de 40% sobre os vencimentos do funcionalismo Municipal, não abrangendo o aumento referido as gratificações.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Outubro de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE